

São Roque, 15 de julho de 2025.

OFÍCIO DS N.º 74/2025

ASSUNTO: REDIRECIONAMENTO EMENDA IMPOSITIVA Nº28 - LDO 2025

Senhor Presidente,

Considerando à Emenda Impositiva Nº 28, no valor de R\$290.000,00, de vossa autoria, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, venho pedir autorização para o redirecionamento da respectiva emenda.

A proposta original da emenda contempla a execução do programa municipal voltado a entrega de medicamentos na residência dos pacientes com mobilidade reduzida. No entanto, considerando que sua solicitação de apoio junto ao Deputado Federal Carlos Zarattini obteve êxito com o recebimento de emenda parlamentar federal no valor de R\$500.000,00, recurso destinado a mesma ação.

Considerando o exposto acima, venho solicitar aprovação para que o valor de R\$290.000,00 seja direcionado para ampliação/reforma do espaço onde funciona o Serviço de Transporte, que há tempos necessita de melhorias em prol ao bem-estar dos motoristas alocados no Departamento de Saúde.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estimativa e distinção consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



SIMONI CAMARGO ROCHA
Diretora do Departamento de Saúde

À Vossa Senhoria
Julio Antonio Mariano
Presidente
Câmara Municipal de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 28

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 44/2024-E, de 29/05/2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências - LDO".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

2581

Órgão:	1	Prefeitura Municipal de São Roque
Secretaria:	01.09	SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Executora:	01.09.10	Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	43	Assistência Farmacêutica
Ação:	0000	Projeto Remédio em Casa
Valor:		R\$ 290.000,00
Unidade Medida:	%	Meta Física: 100%

X 100

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	1	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	01.09	SECRETARIA DE SAÚDE
Subunidade:	01.09.11	Média e Alta Complexidade
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa:	73	Saúde para todos
Ação:	2365	Contrato de Gestão
Valor:	R\$	290.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2025, meios para garantir a execução do programa acima mencionado, viabilizando recursos para a entrega de remédios à população que não possui meios de acesso e/ou mobilidade reduzida.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2024.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 19/06/2024 - 16:49 8239/2024

